COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV

PORTARIA Nº 12/2025

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória-CDTIV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007,

R E S O L V E,

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
34/2024	00.394.460/0113-48	134.895,50
35/2024	00.394.460/0113-48	5.239,67
37/2024	00.394.460/0113-48	1.278,68
44/2024	28.127.603/0001-78	1.697,00
148/2024	10.392.232/0001-96	4.234,77
181/2024	28.127.603/0001-78	40,20
226/2024	06.229.857/0001-64	2.286,18
247/2024	35.440.708/001-48	4.098,71
273/2024	35.440.708/0001-48	7.833,00
367/2024	00.394.460/0113-48	45.984,70
423/2024	22.366.517/0001-31	881,46
425/2024	12.039.966/0001-11	2.138,36

Vitória, 29 de julho de 2025.

MARCUS GREGORIO SERRANO[redacted]997[redacted]

Assinado de forma digital por MARCUS GREGORIO SERRANO[redacted]997[redacted]
Dados: 2025.07.29 17:25:11 -03'00'

Marcus Gregório Serrano
Diretor-Presidente CDTIV